



ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.271/90 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

"Denomina nome do Mercado Municipal e da outras provi-  
dências".

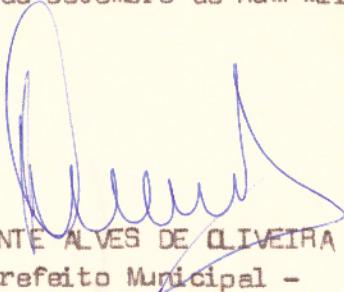
O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado Mercado Municipal ARLINDO RODRIGUES DE SOUZA;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
- Prefeito Municipal -

REG. AS FLS. 53 Vº LIVRO Nº 09